



Ref.: Concorrência nº 004/2018 – Settra
Processo nº 02291/2018

Informa-se por solicitação da Secretaria de Transporte e Trânsito - SETTRA, a seguintes alterações no edital do procedimento licitatório em referência:

- Itens 2.5 do Edital e 5.15 do Projeto Básico – Qualificação Técnica:

Onde se lê:

“ Entende-se por pertinente e compatível Atestado (s) ou Certidão (ões) de prestação de serviços relativos ao objeto, em atendimento a 50% (cinquenta por cento) dos seguintes volumes mínimos:

- Aplicação de termoplástico, retrorrefletivo, com fornecimento de material, por processo de extrusão.
- Aplicação de termoplástico, retrorrefletivo, com fornecimento de material, por processo de aspersão.
- Aplicação de **termoplástico**, retrorrefletivo, com fornecimento de material, tipo pré-formado”.

Leia-se:

“ Entende-se por pertinente e compatível Atestado (s) ou Certidão (ões) de prestação de serviços relativos ao objeto, em atendimento a 50% (cinquenta por cento) dos seguintes volumes mínimos:

- Aplicação de termoplástico, retrorrefletivo, com fornecimento de material, por processo de extrusão.
- Aplicação de termoplástico, retrorrefletivo, com fornecimento de material, por processo de aspersão.
- Aplicação de **película elastoplástica**, retrorrefletiva, com fornecimento de material, tipo pré-formado”.

Onde se lê:

“Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, até a data prevista para entrega da proposta, Engenheiro(s) civil ou Arquitetos, bem como Engenheiro Químico, detentor (es) de certidões ou atestados de Responsabilidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA e/ou CAU e/ou CRQ, por execução de obras de características semelhantes às do objeto do Edital, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s), mediante contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma”.



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A



Leia-se:

“Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, até a data prevista para entrega da proposta, Engenheiro(s) civil ou Arquitetos, detentor (es) de certidões ou atestados de Responsabilidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico expedido pelo CREA/CAU, por execução de obras de características semelhantes às do objeto do Edital, devendo juntar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s), mediante contrato de prestação de serviços ou outro instrumento contratual que demonstrem a identificação profissional. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma”.

A partir da presente data esta retificação passa a fazer parte integrante do edital da licitação, que tem a sua data de abertura **ADIADA para o dia 28.06.2018 às 09h30 a se realizar na sala de licitações da CPL, na Av. Brasil, 2001 – 6º andar.**

Juiz de Fora, 24 de maio de 2018.

Comissão Permanente de Licitação